



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Procuradoria Geral do Estado - PGE

Corregedoria Geral - PGE-CG

Portaria nº 287 de 02 de junho de 2025

Determina a realização de correição ordinária para verificação do funcionamento das unidades de execução da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO, delineadas no Art. 4º, II, da LC nº 620/2011.

O CORREGEDOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO RONDÔNIA, no uso de suas competências que lhe conferem o Art. 19, I, da Lei Complementar nº 620/2011, e Art. 13 ao 16 da Resolução nº 001/2023 (Regimento Interno da Corregedoria Geral),

CONSIDERANDO os macrodesafios estabelecidos no Planejamento Estratégico 2020-2024 da Procuradoria Geral do Estado (0042950900);

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização das atividades no âmbito das setoriais de execução da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia no exercício de 2024;

CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral, unidade de direção superior da Procuradoria Geral do Estado, é encarregada da orientação e fiscalização funcional, bem como da conduta dos seus membros e servidores da carreira de apoio;

CONSIDERANDO que compete a Corregedoria Geral a realização correição geral e ordinária nos moldes do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a realização de Correições Ordinárias no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado, abrangendo o exame das atividades funcionais e da conduta dos Procuradores do Estado durante o exercício de 2024.

Art. 2º - A correição ordinária consistirá na análise de, entre outros aspectos:

I – Regularidade e eficiência dos serviços prestados;

II – Cumprimento de prazos processuais e administrativos;

III – Qualidade técnica das peças e manifestações jurídicas;

IV – Observância de deveres funcionais previstos na Lei Complementar Estadual nº 620/2011;

V – Aderência a orientações normativas e institucionais da Procuradoria-Geral do Estado.

Parágrafo único: Outros fatores poderão ser considerados pela Corregedoria-Geral, conforme as peculiaridades dos órgãos, unidades ou atividades avaliadas, inclusive aspectos relacionados à conduta funcional, ao relacionamento institucional e ao uso adequado de recursos e ferramentas tecnológicas.

Art. 3º - Para viabilizar a realização das correições, os Procuradores do Estado deverão, dentre outras obrigações compatíveis com o processo correicional:

I – Apresentar relatórios das atividades desenvolvidas, conforme solicitado pela Corregedoria-Geral, quando houver necessidade;

II – Disponibilizar peças processuais e documentos correlatos, caso a visualização esteja indisponível pela Corregedoria;

III – Prestar as informações e esclarecimentos que lhes forem requisitados;

IV – Colaborar com entrevistas, reuniões e demais atos de avaliação funcional, quando convocados.

Parágrafo único. A Corregedoria-Geral poderá adotar outras medidas necessárias à adequada instrução da correição, observando os princípios da razoabilidade, eficiência e cooperação funcional.

Art. 4º - Determinar que seja comunicado ao Procurador-Geral do Estado, cientificando-o desta correição.

Art. 5º - Determinar a atuação desta Portaria como Procedimento de Correição Ordinária, providenciando sua divulgação no âmbito Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia, bem como publicando-a no site da Instituição.

Art. 6º - Concluída a correição, o (a) Procurador (a) do Estado correicionado (a) receberá o Relatório Circunstanciado de Correição, com apontamentos, recomendações e, se for o caso, proposições de providências corretivas, nos termos do art. 24 da Resolução nº 001/2023/PGE-CG.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registra-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de junho de 2025.

HAROLDO BATISTI

Corregedor-Geral da PGE/RO



Documento assinado eletronicamente por **Haroldo Batisti, Corregedor(a)**, em 09/06/2025, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0060786881** e o código CRC **C282FD85**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0020.008074/2025-12

SEI nº 0060786881